



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 195/2023 - PROECE/AGEAD(***)

Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas e no Curso de Especialização em Tutoria em Educação a Distância

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece e da Agência de Educação Digital e a Distância - Agead, no uso de suas atribuições, seguindo o disposto na Resolução COPP nº 537/2022, que estabelece as normas regulamentadoras dos cursos de especialização da UFMS, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas, área de concentração em Educação e do Curso de Especialização em Tutoria em Educação a Distância, área de concentração em Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Especial de Curso que procederá à avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação ou sequencial de formação específica, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.

1.2.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com diplomas obtidos no exterior, desde que estejam em processo de revalidação, sendo sua efetiva revalidação condição necessária para emissão do Certificado de Especialista.

1.2.2 Excepcionalmente, poderão se submeter à seleção estudantes concluintes, mediante comprovação de ser estudante regular por meio de declaração da Coordenação do Curso de graduação e desde que a conclusão do curso seja comprovada antes da data final do período de matrícula.

1.2.3 Os candidatos estrangeiros deverão estar cientes dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país e deverão, por ocasião da matrícula em cursos na modalidade presencial, apresentar visto de permanência no País que os habilitem a participar do Curso de Especialização.

1.3 Os cursos ofertados e suas respectivas áreas de concentração são:

- a) Curso de Especialização em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas, Área de Concentração: Educação; e
- b) Curso de Especialização em Tutoria em Educação a Distância, Área de Concentração: Educação.

1.4 Os cursos serão oferecidos na modalidade a distância, assincronamente, com utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem da UFMS - AVA UFMS.

1.5 Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.6 As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico **agead.ufms.br** e/ou Boletim Oficial da UFMS (boletimoficial.ufms.br) nas datas estabelecidas abaixo.

DATA	ATIVIDADE
15/07/2023	Abertura do período de inscrições e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/portal
15/09/2023	Término do período das inscrições e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/portal
02/10/2023	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.
04/10/2023 a 06/10/2023	Período de recurso para inscrições indeferidas.
09/10/2023	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas.



16/10/2023	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera e convocação para matrícula.
18/10/2023 a 27/10/2023	Período de matrícula no site www.posgraduacao.ufms.br .
01/11/2023	Início do curso (previsão).

3. DAS VAGAS

3.1 A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

CURSO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA TUTORES UFMS DIGITAL	VAGAS PARA SERVIDORES DA SESAU	VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS*	TOTAL DE VAGAS
Curso de Especialização em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas	850	50	-	100	1000
Curso de Especialização em Tutoria em Educação a Distância	850	50	50	100	1050

*Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiências. Mínimo de 10% e máximo de 20% do total das vagas

3.2 Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas ou desistências, no prazo máximo de 10 dias poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão Especial de Curso, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

3.3 Em caso de haver inscrições deferidas e excedentes ao número de vagas ofertadas, a Comissão Especial de Curso, em conjunto com a Direção da Unidade, reservam-se o direito de analisar possibilidades para a oferta de vagas complementares.

3. 4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.4.1 Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, deverão preencher o formulário de auto declaração, conforme o Anexo I, e incluir no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 4.5.

3.4.2 Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição, além dos documentos descritos no item 4.5, laudo médico digitalizado, emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

3.4.3 Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas e não anexarem os documentos exigidos irão concorrer às vagas de ampla concorrência.

3.4.4 No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para vaga de ações afirmativas, a mesma será disponibilizada para ampla concorrência.

3.4.5 O candidato com deficiência, se aprovado, deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

3.4.6 O candidato indígena deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 4.5, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

3.4.7 O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade em datas a serem definidas pela Banca e pela Comissão Especial de Curso.

3.4.8 Havendo mais candidatos de ações afirmativas do que a quantidade de vagas nesta condição, o critério de seleção será a ordem de inscrição.

3.4.9 O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ficarão abertas no site www.posgraduacao.ufms.br/portal, conforme datas previstas no item 2 – Cronograma, selecionando-se um dos Cursos de Especialização desejado (Curso de Especialização em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas ou Curso de Especialização em Tutoria em Educação a Distância) e a opção Inscrição.

4.2 Para efetivar a inscrição, os documentos constantes no item 4.5 deste Edital devem ser digitalizados em PDF e anexados no referido site no momento da inscrição.

4.3 Após finalizar a inscrição o candidato não poderá mais alterar ou incluir anexos.

4.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.5 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) Diploma de Graduação, frente e verso (*diploma de curso superior na grande área de Letras/Linguística para os inscritos no Curso de Especialização em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas e diploma de qualquer curso superior para os inscritos no Curso de Especialização em Tutoria em Educação a Distância*);

b) Documento de Identificação (RG, CNH ou Carteira Funcional) para brasileiros;

c) Certidão ou Registro de Nascimento ou Casamento;

d) Título de Eleitor, se brasileiro;

e) CPF, se o número não constar no Documento de Identificação, se brasileiro;

f) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino; e

g) Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte para candidatos estrangeiros.

4.6 A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implica no indeferimento da inscrição.

4.7 As inscrições não finalizadas no sistema **www.posgraduacao.ufms.br** não serão consideradas para efeito de deferimento ou indeferimento.

4.8 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.9 A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

4.11 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo utilizar-se-á apenas do critério “ordem de classificação” dos candidatos dentro do respectivo grupo pelo qual o mesmo está concorrendo a uma vaga (Ampla concorrência, Tutor UFMS Digital e Ações Afirmativas).

5.1.1 Para o grupo de candidatos que concorrerem pelo tipo de vaga reservada para "Servidores da SESAU" no curso de Especialização em Tutoria em Educação a Distância, a seleção será realizada com o apoio e os critérios próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS - SESAU.

5.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem crescente da data e horário da respectiva submissão.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa de seleção, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo II.

6.2 A interposição de recursos deverá ser feita considerando as datas constantes no item 2 – Cronograma.

6.3 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

6.4 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes e enviados para o e-mail **selecao.agead@ufms.br**, contendo a rubrica/assinatura do candidato e de acordo com as datas e horários estipulados no item 2 – Cronograma.

6.5 O resultado dos recursos será divulgado conforme datas e horários estipulados no Item 2 – Cronograma.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO



7.1 O Edital de Resultado do Processo de Seleção com os candidatos classificados, incluindo a lista de espera, depois de decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pela Comissão Especial de Curso conforme data prevista no Item 2 – Cronograma.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos selecionados para as vagas deverão realizar a pré-matrícula exclusivamente pelo site www.posgraduacao.ufms.br no período estipulado no Item 2 – Cronograma.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.2 Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão Especial de Curso.

9.3 Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.

9.4 A documentação geral do curso estará disponível no site: agead.ufms.br.

9.5 Não será permitido ao estudante o trancamento de matrícula.

9.6 A qualquer tempo, pode-se anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

9.7 O estudante matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

9.8 Os estudantes aprovados ficam cientes que, ao final do curso, haverá a cobrança de uma taxa única, no valor atual de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para emissão do certificado de conclusão do curso. O valor da taxa está sujeito a reajustes no decorrer do curso.

9.9 Os estudantes aprovados ficam cientes que, ao longo de sua jornada acadêmica no curso, deverão ser responsáveis pelo próprio acesso à internet e dispositivos tecnológicos necessários para a visualização dos recursos digitais bem como para a realização das atividades do curso.

9.10 As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo e-mail: selecao.agead@ufms.br.

10. DA REVOGAÇÃO ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

11.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2 O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte por meio de CI, encaminhada via SEI ao GAB/Proece.

11.3 O coordenador que aderir às condições apresentadas no Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

11.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Curso, no âmbito de sua competência.

MARCELO FERNANDES PEREIRA

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte



HERCULES DA COSTA SANDIM

Diretor da Agência de Educação Digital e a Distância

(***)Replicado por constar incorreção no Original, publicado no Boletim Oficial N° 8086, de 10 de julho de 2023.



ANEXO I

(Edital de Divulgação nº 195/2023)

AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS

Nome:.....

Inscrição:.....

Declaro ser (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Curso de Especialização em (indicar nome do Curso), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Campo Grande, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

(Edital de Divulgação nº 195/2023)

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo	Curso de Especialização em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas
Edital nº	
Nome	
Objeto do recurso:	() Inscrição () Análise de currículo () Resultado preliminar
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:	

Campo Grande, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

NOTA
MÁXIMA
NO MECUFMS
É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 10/08/2023, às 18:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MECUFMS
É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Diretor(a)**, em 10/08/2023, às 21:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4268309** e o código CRC **3E35BEEF**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

